

EDITAL Nº 003/2026

**PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO CURSO DE
APERFEIÇOAMENTO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL E INCLUSIVA**

A Prefeitura Municipal de Alenquer, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação (SEMED), em parceria com o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará (IFPA), torna pública a abertura do Processo Seletivo de cursistas para ingresso no **CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL E INCLUSIVA**, observadas as disposições estabelecidas neste Edital.

A oferta do curso integra as ações decorrentes da cooperação técnica estabelecida entre o Município de Alenquer e o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará, no contexto das iniciativas relacionadas à implantação do Campus do IFPA no Município de Alenquer, voltadas à ampliação das oportunidades de formação continuada dos profissionais da educação e ao fortalecimento das políticas públicas educacionais.

A promoção de formação para uma educação efetivamente inclusiva requer o reconhecimento e a valorização das diferentes necessidades educacionais dos estudantes, especialmente daqueles com deficiência, transtorno do espectro autista e altas habilidades ou superdotação. Nessa perspectiva, a qualificação permanente dos profissionais da educação assume papel estratégico, contribuindo para o aprimoramento das ações pedagógicas, a eliminação de barreiras à aprendizagem e a consolidação de ambientes educacionais que assegurem condições de acesso, participação, permanência e desenvolvimento para todos os estudantes.

O Curso de Aperfeiçoamento em Educação Especial e Inclusiva tem por objetivo promover a qualificação dos profissionais da educação, contribuindo para o aprimoramento das práticas pedagógicas, o fortalecimento da cultura inclusiva e a efetivação das políticas públicas educacionais.

1. DO CURSO

1.1 O presente Edital tem por objetivo regulamentar o processo de seleção de cursistas para o Curso de Aperfeiçoamento em Educação Especial e Inclusiva, ofertado no âmbito da parceria entre a Secretaria Municipal de Educação de Alenquer – SEMED e o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará – IFPA.

1.2 O curso será desenvolvido em formato modular, com organização didático-

pedagógica estruturada em módulos temáticos integrados e articulados entre si, contemplando momentos teóricos, práticos e atividades orientadas.

1.3 O início das atividades está previsto para o mês de setembro de 2026, observada a programação acadêmica a ser definida pela coordenação do curso.

1.4 Os encontros presenciais serão realizados nas dependências da Escola Municipal de Ensino Fundamental Joaquim Valente, no município de Alenquer/PA.

1.5 As atividades ocorrerão, preferencialmente, no período noturno, podendo ser realizadas até 03 (três) vezes por semana, conforme cronograma previamente definido pela coordenação do curso, admitida a realização de atividades aos sábados, quando necessário à organização acadêmica, à reposição de atividades ou mediante ajuste entre docentes e cursistas.

1.6 A carga horária, a matriz formativa, os requisitos acadêmicos, os critérios de frequência, aproveitamento e certificação observarão o Projeto Pedagógico do Curso, as normas acadêmicas aplicáveis e as orientações expedidas pelo IFPA.

1.7 O cronograma detalhado, com datas, horários e demais orientações acadêmicas, será divulgado oportunamente aos candidatos selecionados, por meio dos canais oficiais da Secretaria Municipal de Educação e/ou da coordenação do curso.

1.8 Eventuais alterações de datas, horários, local de realização ou organização das atividades poderão ser comunicadas pela coordenação do curso ou pela Secretaria Municipal de Educação, quando necessárias ao adequado desenvolvimento da formação.

2. DAS VAGAS

2.1 Serão ofertadas 40 (quarenta) vagas, para ingresso no Curso de Aperfeiçoamento em Educação Especial e Inclusiva.

2.2 As vagas destinam-se prioritariamente a servidores públicos efetivos da Rede Pública Municipal de Ensino de Alenquer/PA, inclusive aqueles que possuam vínculo concomitante com a Rede Pública Estadual de Ensino, desde que comprovado o vínculo efetivo com o Município, bem como a servidores públicos efetivos da Rede Pública Estadual de Ensino em exercício no Município de Alenquer/PA, preferencialmente docentes da Educação Básica, que possuam curso superior completo, observados os critérios previstos neste Edital.

2.3 A inscrição não assegura direito automático à vaga, ficando o ingresso

condicionado à homologação da inscrição, à análise documental e à classificação dentro do número de vagas.

2.4 Os candidatos classificados além do número de vagas poderão compor cadastro de reserva, podendo ser convocados em caso de desistência, impedimento, não atendimento às condições previstas neste Edital ou às orientações acadêmicas do IFPA, observada a ordem de classificação.

3. DO PÚBLICO-ALVO

3.1 O Curso de Aperfeiçoamento em Educação Especial e Inclusiva destina-se a servidores públicos efetivos da Rede Pública Municipal de Ensino de Alenquer/PA e a servidores públicos efetivos da Rede Pública Estadual de Ensino em exercício no Município de Alenquer/PA, preferencialmente docentes da Educação Básica, que possuam curso superior completo, comprovado nos termos deste Edital.

3.2 Terão prioridade, para fins de classificação, os profissionais que atuem diretamente com estudantes público-alvo da educação especial, especialmente docentes do Atendimento Educacional Especializado – AEE, docentes de salas comuns com estudantes com deficiência, transtorno do espectro autista ou altas habilidades/superdotação, bem como profissionais técnico-pedagógicos vinculados ao acompanhamento da educação inclusiva.

3.3 A ordem de prioridade e os critérios de classificação observarão as disposições específicas previstas neste Edital.

4. DAS INSCRIÇÕES E PRÉ-REQUISITOS

4.1 Poderão se inscrever no processo seletivo os servidores públicos efetivos da Rede Pública Municipal de Ensino de Alenquer/PA e os servidores públicos efetivos da Rede Pública Estadual de Ensino em exercício no Município de Alenquer/PA, que possuam curso superior completo, observadas as condições estabelecidas neste Edital.

4.2 As inscrições serão realizadas no período de 02 a 07 setembro de 2026, exclusivamente pelo link: Inscrições: <https://forms.gle/B4wcD9Qau63kzhzr6> (clique no link para acessar o formulário). **IMPORTANTE:** Para acessar o link e realizar a inscrição, é preciso estar logado em conta do Gmail. A inscrição é gratuita para todos os candidatos.

4.2.1 Após o preenchimento da ficha de inscrição, a pessoa candidata deverá, obrigatoriamente, anexar cópias dos documentos elencados no item 5.1 deste Edital.

4.3 O candidato deverá preencher corretamente os dados solicitados e anexar, no ato da inscrição on-line, os documentos exigidos neste Edital, exclusivamente em formato PDF, sendo a integridade das informações e do acervo documental de inteira responsabilidade da pessoa candidata.

4.4 A ausência de informações obrigatórias, o envio de documentos ilegíveis, incompletos, em formato diverso de PDF ou incompatíveis com os requisitos deste Edital, bem como a prestação de informações inconsistentes ou inverídicas, poderá acarretar o indeferimento da inscrição, sem prejuízo de outras medidas administrativas cabíveis.

4.5 Não serão aceitas inscrições realizadas fora do prazo, por meio diverso do formulário eletrônico oficial ou desacompanhadas da documentação obrigatória.

4.6 A Secretaria Municipal de Educação e a Comissão responsável pelo processo seletivo não se responsabilizarão por inscrições não concluídas em razão de falhas técnicas, instabilidade de conexão, ausência de envio de documentos, preenchimento incorreto ou qualquer outro fator decorrente de responsabilidade do candidato.

5. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

5.1 Após o preenchimento do formulário eletrônico de inscrição, o candidato deverá anexar, exclusivamente em formato PDF, os seguintes documentos:

I – Documento comprobatório de conclusão de curso de graduação, podendo ser Diploma ou Declaração de Conclusão de Curso, quando o diploma ainda estiver em fase de emissão;

II – Histórico Escolar da graduação;

III – Ficha de Inscrição constante do Anexo I deste Edital, devidamente preenchida e assinada, preferencialmente por meio de assinatura eletrônica via GOV.BR, admitida, alternativamente, assinatura manuscrita com posterior digitalização em formato PDF;

IV – Cópia do documento de Identidade – RG;

V – Cópia do CPF;

VI – Documento que comprove o vínculo efetivo com a Rede Pública Municipal de Ensino de Alenquer/PA ou com a Rede Pública Estadual de Ensino, em exercício no Município de Alenquer/PA.

5.2 Serão aceitos como comprovantes de vínculo:

- a) Contracheque atualizado;
- b) Termo de posse;
- c) Portaria, decreto ou ato de nomeação;
- d) Declaração emitida pela unidade de ensino, órgão de lotação ou setor competente da rede pública de ensino;
- e) Documento equivalente emitido pelo órgão competente.

5.3 Quando o candidato declarar atuação direta na educação especial, no Atendimento Educacional Especializado – AEE, em sala de recursos multifuncionais ou em turma com estudante público-alvo da educação especial, poderá ser solicitado documento comprobatório correspondente, para fins de aplicação dos critérios de prioridade e classificação previstos neste Edital.

5.4 A documentação anexada deverá ser enviada em formato PDF, de forma legível e compatível com as informações prestadas no formulário eletrônico.

5.5 A ausência de qualquer documento obrigatório, o envio de documento ilegível, incompleto, em formato diverso do exigido ou incompatível com os requisitos deste Edital poderá acarretar o indeferimento da inscrição.

6. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

6.1 Encerrado o prazo de inscrição, a Comissão responsável pelo processo seletivo realizará a análise documental das inscrições recebidas, verificando o atendimento aos requisitos e à documentação exigida neste Edital.

6.2 A relação preliminar das inscrições deferidas e indeferidas será divulgada nos canais oficiais da Secretaria Municipal de Educação.

6.3 O candidato que tiver sua inscrição indeferida poderá interpor recurso no prazo de até 01 (um) dias corrido, contados da divulgação da relação preliminar.

6.4 O recurso deverá ser apresentado exclusivamente por meio do formulário eletrônico disponível no link: <https://forms.gle/45hbiDAs7iL3dzaN9>, devendo conter identificação do candidato, justificativa objetiva e, quando cabível, documentação comprobatória relacionada ao motivo do indeferimento ou à classificação preliminar.

6.5 Após a análise dos recursos, será divulgada a relação definitiva das inscrições homologadas, prosseguindo-se às etapas de classificação, conforme os critérios estabelecidos neste Edital.

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1 O processo seletivo será realizado em etapa única, por meio de análise documental, de caráter eliminatório e classificatório, conforme os requisitos e critérios estabelecidos neste Edital.

7.2 Serão consideradas homologadas as inscrições dos candidatos que atenderem aos requisitos previstos neste Edital e apresentarem a documentação obrigatória de forma completa, legível e compatível com as informações prestadas no formulário eletrônico.

7.3 Caso o número de inscrições homologadas seja superior ao número de vagas ofertadas, a classificação observará a seguinte ordem de prioridade:

I – Docentes efetivos da Rede Pública Municipal de Ensino de Alenquer que atuem no Atendimento Educacional Especializado – AEE, em sala de recursos multifuncionais ou em atividades diretamente vinculadas à educação especial/inclusiva;

II – Docentes efetivos da Rede Pública Municipal de Ensino de Alenquer que atuem em sala comum com estudantes público-alvo da educação especial;

III – Docentes efetivos da Educação Básica da Rede Pública Municipal de Ensino de Alenquer;

IV – Docentes efetivos da Rede Pública Estadual de Ensino em exercício no Município de Alenquer/PA;

V – Coordenadores pedagógicos, gestores escolares e profissionais técnico-pedagógicos efetivos das redes públicas municipal ou estadual de ensino que atuem ou acompanhem ações relacionadas à educação especial/inclusiva;

VI – Demais servidores públicos efetivos da educação das redes públicas municipal ou estadual de ensino em exercício no Município de Alenquer/PA, desde que atendidos os requisitos deste Edital.

7.4 A classificação dos candidatos observará a ordem de prioridade prevista no item 7.3, respeitado o limite de vagas ofertadas.

7.5 Os candidatos classificados além do número de vagas poderão compor cadastro de reserva, observada a ordem de classificação final, sem garantia de convocação.

7.6 Em caso de empate entre candidatos pertencentes ao mesmo grupo de prioridade, serão observados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

I – Maior tempo comprovado de atuação na educação especial/inclusiva, no Atendimento Educacional Especializado – AEE ou em atividade diretamente relacionada ao atendimento de estudantes público-alvo da educação especial;

II – Maior tempo comprovado de atuação na rede pública de ensino;

III – Maior idade;

IV – Persistindo o empate após a aplicação dos critérios anteriores, prevalecerá a inscrição submetida com maior antecedência temporal, conforme data e horário registrados automaticamente no formulário eletrônico oficial.

7.7 A Comissão responsável pelo processo seletivo poderá solicitar documentos ou informações complementares quando necessários à verificação dos requisitos, da prioridade declarada ou da regularidade da inscrição, vedada a inclusão posterior de documento obrigatório não apresentado no prazo de inscrição.

7.8 A prestação de informação falsa, inconsistente ou não comprovada poderá acarretar o indeferimento da inscrição, a alteração da classificação ou a exclusão do candidato do processo seletivo, conforme o caso.

8. DOS CLASSIFICADOS

8.1 A inscrição realizada por meio do formulário eletrônico, acompanhada do envio da documentação exigida neste Edital, será considerada manifestação formal de interesse do candidato em participar do Curso de Aperfeiçoamento em Educação Especial e Inclusiva.

8.2 Após a divulgação do resultado final, a relação dos candidatos classificados dentro do número de vagas será encaminhada ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará – IFPA, para adoção das providências acadêmicas cabíveis, conforme normas e orientações próprias da instituição ofertante.

8.3 As vagas remanescentes decorrentes de desistência formal, impedimento, não atendimento às condições previstas neste Edital ou às orientações acadêmicas do IFPA poderão ser preenchidas mediante convocação dos candidatos classificados além do número de vagas, se houver, observada a ordem de classificação final.

8.4 A vaga é pessoal e intransferível, não sendo admitida substituição por indicação do candidato selecionado, da unidade escolar, da chefia imediata ou de terceiros.

9. DA CERTIFICAÇÃO

9.1 A certificação dos cursistas observará as normas acadêmicas aplicáveis, o Projeto Pedagógico do Curso, as orientações do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará – IFPA e os encaminhamentos definidos no âmbito da cooperação técnica estabelecida com a Secretaria Municipal de Educação de Alenquer.

9.2 Farão jus à certificação os cursistas que cumprirem os requisitos acadêmicos e formativos exigidos para conclusão do curso, especialmente quanto à frequência, participação, aproveitamento e realização das atividades previstas no Projeto Pedagógico do Curso, no cronograma formativo e nas orientações acadêmicas expedidas pela coordenação do curso.

9.3 A emissão dos certificados poderá ocorrer pelo IFPA, pela Secretaria Municipal de Educação de Alenquer ou em regime de colaboração entre as instituições, conforme definição posterior entre os partícipes, observadas as respectivas competências institucionais.

9.4 As orientações específicas sobre frequência, avaliação, aproveitamento, conclusão e forma de emissão dos certificados serão comunicadas oportunamente aos cursistas pela coordenação do curso e/ou pela Secretaria Municipal de Educação.

10. DA NATUREZA DA PARTICIPAÇÃO NO CURSO

10.1 A participação no Curso de Aperfeiçoamento em Educação Especial e Inclusiva possui natureza formativa, voltada à qualificação profissional, ao aprimoramento das práticas pedagógicas e ao fortalecimento das políticas públicas educacionais inclusivas.

10.2 A participação no curso não implica, por si só, concessão automática de bolsa, auxílio financeiro, diária, ajuda de custo, gratificação, adicional, progressão, promoção, remoção, alteração de lotação ou qualquer outra vantagem funcional ou administrativa, ressalvadas as hipóteses expressamente previstas em legislação municipal específica ou em ato próprio da Administração.

10.3 Eventuais despesas pessoais relacionadas à participação no curso, quando houver, serão de responsabilidade do cursista, salvo previsão expressa em ato próprio ou deliberação específica da Administração Pública.

10.4 A participação no curso não dispensa o cursista do cumprimento de suas atribuições funcionais, cabendo à chefia imediata e à Administração Municipal, quando necessário, adotar as providências de organização interna para compatibilizar a participação na formação com o regular funcionamento dos serviços públicos educacionais.

11. DA ACESSIBILIDADE E IGUALDADE DE CONDIÇÕES

11.1 Será assegurada aos candidatos e cursistas com deficiência a participação em igualdade de condições com os demais, observadas as possibilidades de acessibilidade, atendimento adequado e adaptação razoável no processo de inscrição, seleção e realização do curso.

11.2 O candidato que necessitar de atendimento específico deverá informar essa condição no formulário de inscrição, indicando, de forma objetiva, a necessidade de acessibilidade ou adaptação razoável.

11.3 As solicitações de atendimento específico serão analisadas pela Secretaria Municipal de Educação de Alenquer e/ou pela coordenação do curso, observadas a natureza da solicitação, as condições institucionais disponíveis e a organização acadêmica da formação.

11.4 A previsão de atendimento específico não altera os critérios de habilitação, prioridade, classificação e desempate estabelecidos neste Edital, devendo ser assegurada a igualdade de oportunidades e a observância das regras gerais do processo seletivo.

12. DO CRONOGRAMA

12.1 O processo seletivo observará o seguinte cronograma:

ETAPA	DATA / PERÍODO	OBSERVAÇÕES
Publicação do Edital.	01/09/2026	Divulgação nos canais oficiais da Secretaria Municipal de Educação.
Período de Inscrições e Envio da Documentação.	02/09/2026 a 07/09/2026	Inscrição exclusivamente por formulário eletrônico, com envio da documentação obrigatória em formato PDF.
Análise documental das inscrições.	08/09/2026 a 10/09/2026	Etapa interna de conferência dos requisitos e documentos pela Comissão.
Divulgação do resultado preliminar.	11/09/2026	Relação preliminar das inscrições deferidas/indeferidas e classificação preliminar.

Prazo para interposição de recurso.	12/09/2026	Recurso exclusivamente por formulário eletrônico próprio, disponível no link indicado pela SEMED, limitado à análise documental e/ou classificação preliminar.
Divulgação do resultado final.	15/09/2026	Resultado após análise dos recursos eventualmente interpostos.
Encaminhamento da relação dos classificados ao IFPA.	Após a divulgação do resultado final	Encaminhamento para providências acadêmicas cabíveis.
Previsão do início do curso.	22/09/2026	Cronograma acadêmico específico será informado oportunamente aos cursistas.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 A inscrição do candidato implica ciência e aceitação integral das normas, condições, prazos e procedimentos estabelecidos neste Edital.

13.2 É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar as publicações, comunicados, resultados, eventuais retificações e demais informações relativas ao processo seletivo, divulgados nos canais oficiais da Secretaria Municipal de Educação de Alenquer.

13.3 A inexatidão das informações prestadas, a falsidade documental ou a irregularidade verificada a qualquer tempo poderá acarretar o indeferimento da inscrição, a alteração da classificação, a exclusão do candidato do processo seletivo ou o desligamento do curso, conforme o caso, sem prejuízo de outras medidas administrativas cabíveis. Este Edital poderá ser retificado, suspenso ou alterado por necessidade administrativa, por adequação à organização do curso, mediante divulgação nos canais oficiais da Secretaria Municipal de Educação de Alenquer.

13.4 Os casos omissos serão analisados pela Comissão responsável pelo processo seletivo, observadas as normas aplicáveis, as orientações do IFPA, a finalidade do curso e os princípios que regem a Administração Pública.

13.5 A Comissão responsável pelo processo seletivo atuará nos limites das atribuições previstas em ato próprio de designação, cabendo-lhe adotar as providências operacionais necessárias à análise documental, à classificação dos candidatos, à apreciação de recursos e ao encaminhamento do resultado final, observadas as disposições deste Edital.

13.6 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER – PA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DO PARÁ – IFPA



MARIA JOANA RODRIGUES DE SOUSA
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 019/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER – PA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DO PARÁ – IFPA



CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL E
INCLUSIVA EDITAL Nº 003/2026 – SEMED/IFPA

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

1 – IDENTIFICAÇÃO DO ALUNO

Nome do Candidato:	
Nome Social (prenome pelo qual pessoas travestis ou transexuais se identificam, são reconhecidas e identificadas em suas relações sociais. Resolução nº 363/2017 – CONSUP/IFPA):	
Data de Nascimento:	Nacionalidade
/ /	
Município onde nasceu	
UF	
Nome do Pai:	
Nome da Mãe:	
Código de Endereçamento Postal (CEP)	DDD
-	
Telefone	
9	
Endereço Residencial:	
Bairro:	Nº
Município	UF
E-mail	
2 – DOCUMENTOS PESSOAIS	
CPF:	
- - -	
Documento de Identificação com foto:	
RG Nº	Órgão Expedidor/UF:
CNH Nº	Data de Expedição
	/ /
Carteira de Trabalho - CTPS Nº	Série Nº
Carteira Profissional Nº	Órgão Expedidor/UF
Passaporte Nº	Data de Expedição
	/ /
Documento Militar Nº	Tipo de Documento Militar



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER – PA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DO PARÁ – IFPA



FORMAÇÃO ACADÊMICA

Graduação:	Ano de Conclusão:	
Instituição:		
País:	Cidade:	UF:

VÍNCULO PROFISSIONAL

Rede de Ensino	() Municipal () Estadual
Instituição de Lotação	
Cargo/Função	
Tempo de Serviço na Educação Pública	
Situação Funcional	() Efetivo () Contratado

ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO ESPECIAL E INCLUSIVA

Marque a opção que melhor descreve sua atuação:

() Docente do Atendimento Educacional Especializado (AEE) () Docente de Sala de Recursos Multifuncionais () Docente de Sala Comum com estudante público-alvo da Educação Especial () Coordenador(a) Pedagógico(a)/ Técnico de Suporte Pedagógico () Gestor(a) Escolar () Profissional Técnico-Pedagógico () Outro: _____
--

PARA USO DO ALUNO

Declaro para fins de direito, sob as penas da lei, a veracidade das informações prestadas neste requerimento e na documentação exigida para fins de habilitação para matrícula na instituição. Declaro, também, ter ciência da minha exclusão no processo de seleção de ingresso na falta de documento(s) obrigatório(s). Estou ciente que a falsidade desta declaração configura crime previsto no Código Penal Brasileiro, e passível de apuração na forma da lei.
_____ Assinatura do candidato (conforme documento de identidade)